



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ



Prefeitura Municipal
Xamboré
Administrando com a Comunidade

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 031/2013

Inclui imóvel que especifica na área de expansão urbana.

A Câmara Municipal de Xamboré, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º. Fica incluído na área de expansão urbana o seguinte imóvel:

Lote Rural nº "A", da subdivisão do lote nº 47, 48, 81, 82, 83, 84, 85/A, da Gleba Patrimônio Xamboré, deste município e comarca de Xamboré, Estado do Paraná, com área de 2,2269 ha (dois hectares, vinte e dois ares e sessenta e nove centiares), com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.372.938.047 m. e E 246.623.770 m, situado no limite com a faixa de domínio da Estrada Baytira, deste, segue confrontando com o Lote "B", com rumo SE 45°53' NO a distância de 237,60 metros, até o vértice V02 de coordenadas N 7.372.772.655 m. e E 246.794.344 m.; deste, segue confrontando com o Lote nº 76 à 80, 85/B, 86 e 87, com rumo NE 44°41' SO a distância de 95,35 metros, até o vértice V03, de coordenadas N 7.372.704.853 m e E 246.727.303 m, deste, segue confrontando com Avenida Paraná, rumo SE 45°19' NO a distância de 236,20, até o vértice V04, de coordenadas N 7.372.870.973 m. e E 246.559.350 m., deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Baytira, com rumo SO 43°51' NE a distância de 93,00 metros, até o vértice V01, de coordenadas N 7.372.938.047 m e E 246.623.770 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os rumos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM". Ficando assim demarcado o Lote acima descrito. (Memorial Descritivo assinado pelo profissional responsável José Zanon Costa, CREA nº 107.548/TD - ART nº 20130201300).

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xamboré, em 01 de outubro de 2013.

LUCAS CAMPANHOLI

Prefeito Municipal

*1 voto
contra
1 voto.*